



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1.461, de 24 de junho de 2013.

ALTERA A LEI Nº 1.280, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Francisco Sá aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Francisco Sá autorizado a aumentar, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, o número de vagas de profissionais do seu quadro permanente, cuja categoria técnica já existe na estrutura da Lei nº 1.280, de 15 de dezembro de 2009, nos termos do quadro abaixo colacionado, que passa a fazer parte integrante do Anexo IV, da referida Lei.

GRUPO	CARGO	ESPECIALIDADE	NÚMERO DE VAGAS A SEREM CRIADAS
Grupo de Apoio Operacional I	Auxiliar Municipal I	Copeira	01
Grupo de Apoio Operacional I	Auxiliar Municipal I	Cozinheira	01

Art. 2º - O preenchimento de tais vagas e respectivas contratações se dará através da convocação dos aprovados excedentes no Concurso Público 01/2009, que deverão ser convocados imediatamente, o que fica desde já autorizado.


Art. 3º - Os vencimentos desses novos profissionais a serem contratados serão custeados com recursos próprios, utilizando-se a seguinte dotação orçamentária:

06.01.03.10.302.0015.2038-31900400 ou 06.01.03.10.302.0015.2038-31901100 –
Fichas 197/198, Fonte 102.

Parágrafo único: As atribuições dos cargos ora criados são aquelas constantes do Anexo V, da Lei nº 1.280, de 15 de dezembro de 2009.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Sá, MG, 24 de junho de 2013.



DENILSON RODRIGUES SILVEIRA,
Prefeito Municipal de Francisco Sá.